

Fundo Social Atlética FEA USP

## Estatuto Social



Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu

2020

## **1. O Fundo**

Nos últimos anos, com novas políticas de inclusão destinadas à estudantes de escolas públicas e PPI (pretos, pardos e indígenas), a mudança crescente do perfil sócio-econômico pelo qual os discentes da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo vem passando é perceptível. Em paralelo a isto, a Atlética vem enfrentando um aumento generalizado nos custos de suas atividades esportivas, configurando um cenário em que cada vez menos alunos conseguem aderir aos projetos realizados pela entidade. Dessa forma, a Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu torna-se consciente que é necessário novos projetos para adequar suas atividades a esse novo contexto. A partir disso, buscou-se atender às demandas dos alunos que não conseguem arcar com os custos presentes do esporte universitário, dos produtos promovidos pela Atlética e dos demais eventos que envolvam a convivência e a permanência universitária.

A Associação Atlética Visconde de Cairu vem acompanhando essas mudanças durante os anos, a partir de subsídios de pacotes de Inter em nosso “Inter Inclusivo”, destinado à alunos que necessitam desse auxílio. Além disso, para os nossos demais eventos, adotamos uma política similar, com nosso “Lote Social”, que também tem o objetivo de dar suporte financeiro para alguns alunos que não são capazes de pagar o valor completo. No último ano, também formalizamos Lotes Sociais em nossos produtos, outro passo importante em nossa caminhada para atingir todo o público da Faculdade de uma forma inclusiva.

Como entidade representativa de uma das maiores faculdades dentro da Universidade de São Paulo, a Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu se vê na obrigação de estruturar este Fundo Social, como mecanismo de subsídio das experiências que oferecemos. Acredita-se que um projeto mais estruturado e formalizado permitirá que se atinja cada vez mais pessoas e que o objetivo de tornar a Faculdade inclusiva seja possível.

As doações recebidas com este Fundo serão convertidas nos auxílios financeiros aos alunos que preencham os requisitos socioeconômicos determinados. A iniciativa visa garantir acessibilidade aos jogos universitários, as atividades esportivas, os eventos promovidos e aos produtos da entidade. Acreditamos que todas essas atividades contribuem, de maneira muito significativa, para a experiência do aluno dentro da universidade, sendo essencial para garantir a permanência estudantil e a identificação com a faculdade.

## **2. Regime Interno**

### **a. Regime de Funcionamento**

- i. São órgãos responsáveis pela administração do Fundo Social:
  1. Diretoria Executiva da Atlética: composta por pelo menos um membro ativo da Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu e o conselho da entidade.

2. Conselho Fiscal: composto por um tesoureiro de anos anteriores do ano em vigência.
- ii. Os membros responsáveis pela administração não receberão remuneração por suas funções, nem receberão qualquer valor a título de distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do Fundo Social.
- iii. Na perspectiva das entradas de recursos, a captação se dará de forma permanente, de acordo com as diretrizes estabelecidas.
- iv. Na perspectiva das saídas, seu regime será estabelecido no Planejamento Anual do Fundo, documento a ser elaborado pelos membros da Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu responsáveis pelo projeto em cada novo ano.
- v. O Planejamento sempre estará de acordo com o regime de concessão de benefícios, contidas no artigo “c”, inciso “iv”, presentes neste documento.

#### **b. Beneficiários**

- i. Para estar apto a receber os benefícios do Fundo Social, é necessário a comprovação da necessidade do subsídio:
  1. O aluno deve cumprir pelo menos um dos requisitos:
    - a. ser beneficiário das bolsas concedidas pelo Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), Administrado pela Superintendência de Assistência Social da USP
    - b. ser morador do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP)
    - c. possuir cadastro no Sistema de Cadastro Único do Ministério da Cidadania (CADÚNICO) que comprove o direito ao Passe Livre.
  - ii. Apesar dos requisitos objetivos citados acima, vale ressaltar que a Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu irá avaliar a demanda e necessidade de abrangência mais completa por parte de seu público-alvo e se adaptar de acordo com o observado. Dessa forma, as pessoas que não conseguirem comprovar a necessidade de subsídio através de nenhuma das três modalidades descritas anteriormente ainda poderão ser abarcadas por meio de apresentação de outros documentos/comprovantes ou entrevistas com os responsáveis pelo Fundo Social.

#### **c. Regime de Concessão dos Benefícios**

- i. A concessão dos benefícios será estabelecida a cada ano e previsto no Planejamento Anual do Fundo.

- ii. Os recursos serão destinados considerando que a prioridade sempre deverá ser o benefício, não o beneficiário. Desse modo, a hierarquização das atividades a serem priorizadas também constará no Planejamento do ano em questão.
- iii. Com essa iniciativa, busca-se abarcar o maior número de discentes possível. Contudo, em cenários de insuficiência de recursos em conta, serão priorizados os atletas, devido a atividade fim da Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu.
- iv. Os benefícios concedidos pelo fundo se darão pelo subsídio:
  - a. de pacotes de Jogos Universitários dos quais a Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu participar, tanto para atletas como para torcida, incluindo transporte e alimentação a depender de cada caso
  - b. aos ingressos de eventos promovidos
  - c. aos itens vendidos pela Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu
  - d. do projeto Atleta Inclusivo, destinado a abarcar valores de mensalidades de times
- v. Caso haja escassez de recursos para subsidiar ambos os benefícios, prevalecerá o subsídio dos pacotes dos Jogos Universitários, independentemente da demanda por cada benefício, por se tratar do principal evento da entidade e que abarca a maior parte do público do projeto.

#### **d. Do Regime de Prestação de Contas**

- i. A cada saque realizado da conta destinada ao Fundo Social, para realizar o planejamento anual respectivo, será feito um relatório, em até 30 (trinta) dias, em prol de explicar a importância e o fim desse saque, para realizar a demanda de cada benefício planejado, sendo postado em nosso site [fundosocialatleticafeausp.com](http://fundosocialatleticafeausp.com)
- ii. Até 30 (trinta) dias após o fim do prazo de cada planejamento anual, será enviado um relatório a todos que contribuíram para o fundo do ano respectivo, sendo uma prestação completa da conta referente àquele exercício.
- iii. Todo apoiador do projeto tem permissão de ter acesso ao extrato da conta do fundo, para que haja transparência e conferência dos valores declarados em nossos relatórios, tanto de cada saque, como o anual.

- iv. O fundo divulgará, em seu site [fundosocialatleticafeausp.com](http://fundosocialatleticafeausp.com) todas as parcerias que eventualmente venham a ser celebradas com o Poder Público e com empresas privadas, de acordo com os requisitos previstos em lei.

**e. Do Regime de Captação de Recursos**

- i. A captação de recursos para a manutenção do Fundo acontecerá através de doações, por pessoa física ou jurídica, destinadas a uma plataforma online escolhida pelos responsáveis do fundo e posteriormente transferida a uma conta bancária do fundo, oficializada por termos cabíveis. As doações poderão ter caráter contínuo ou pontual, de acordo com a preferência do doador.
- ii. Além disso, a Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu também poderá destinar recursos próprios para a manutenção do Fundo Social.
- iii. Para que o Fundo mantenha-se sempre com um caixa capaz de arcar com a realização de suas atividades, de acordo com o Planejamento Anual em questão, o esforço para a captação de recursos será contínuo.

**3. Formas de Doação**

A Associação Atlética Acadêmica Visconde de Cairu é uma associação civil sem fins lucrativos que, através de seu Fundo Social, tem o objetivo de captar recursos que serão destinados exclusivamente aos projetos de inclusão da Atlética. O Fundo será mantido através de doações nos seguintes formatos:

**a. Doação contínua**

A doação poderá ser feita em quantias contínuas, que se estendem em um determinado período de tempo. Serão formulados termos que vinculem o interessado a uma doação mais a longo prazo, no valor desejado, para o Fundo Social. Para tal, pode-se encontrar, na sessão de “Documentos” do nosso site [fundosocialatleticafeausp.com](http://fundosocialatleticafeausp.com), um modelo de parceria de doação contínua denominado “DOCUMENTO MODELO - DOAÇÃO RECORRENTE”, que poderá ser adaptado tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas.

**b. Doação pontual**

A doação poderá ser feita em quantias pontuais. Assim, os interessados, tanto físicos quanto jurídicos, que não quiserem se vincular ao auxílio ao fundo a longo prazo, terão a opção de fazê-lo pontualmente. Para isso, pode-se encontrar, na sessão de “Documentos” do nosso site [fundosocialatleticafeausp.com](http://fundosocialatleticafeausp.com), um modelo de parceria de doação pontual denominado “DOCUMENTO

MODELO - DOAÇÃO PONTUAL”, que deverá ser devidamente preenchido e assinado, determinando a quantia doada e a data do feito.